

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 18, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG. RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004.”**

A Mesa da Câmara Municipal de São José da Barra/MG., no uso de suas atribuições legais, notadamente naquelas previstas nos regimentos do art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 46, inciso V, alínea “b” do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam rejeitadas as contas municipais alusivas ao Exercício Financeiro de 2004 e, conseqüentemente, acatados o Parecer Prévio emitido pelos Conselheiros do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tudo isto com base no parecer proferido e aprovado pela maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, que opinaram nesse sentido.

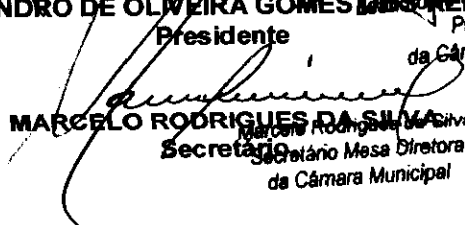
**Parágrafo único.** As contas foram rejeitadas em face do descumprimento do disposto no inciso I, do artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009.

  
LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS  
Presidente  
Oliveira G. dos Reis  
Presidente  
da Câmara Municipal

  
MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
Secretário  
Secretário Mesa Diretora  
da Câmara Municipal